

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Processo nº 9.190/2025.

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO N° 024/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal nº 7.255/2010, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado, o LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAM DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.553.742/0001-09, estabelecida na Rua São Vicente de Paulo, nº 283, Centro, CEP: 29560-000, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 24 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026, o prazo do termo de fomento supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do termo de fomento supramencionado, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Guaçuí – ES, 19 de novembro de 2025.

ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

FERNANDO RANGEL PEREIRA
Presidente do Lar dos Idosos Frederico Ozanam de Guaçuí